



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10-2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS, com sede na Rua Filinto Muller, 1790, na cidade de Dourados - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, nomeado pela Portaria nº 1423 de 12 de dezembro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2020,, processo administrativo n.º 23347.005951.2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos para Educação Física, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dirceu Longo & Cia Ltda						
CNPJ: 92823764000103 IE: 170/0002276 IM: 313						
Rua: Avenida 21 de Abril, 51 - Centro - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000						
Telefone: (54) 3523-1295/(54) 3523-2096 Email: dilon.net @uol.com.br						
Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Un R\$	Garantia



37	Mesa de tênis de mesa oficial, em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa (CBTM), aprovada pela ITTF. Confecção: tampo em mdf de 25mm; acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em MDF; toda estrutura de suporte e sustentação da mesa em tubo de aço quadrado/retangular. Pés em tubo de aço quadrado/retangular (pintado em preto) dobráveis e com rodízios nos pés centrais; permite o uso como paredão para treino solitário. Garantia mínima: 180 dias.	KLOPF 1008	un	17	2.302,00	180D
----	--	---------------	----	----	----------	------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS (UASG 155848), Sigla DR;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA (UASG 158448), Sigla AQ;
- 3.2.2 IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ (UASG 158453), Sigla PP;
- 3.2.3 IFMS – CAMPUS NAVIRAÍ (UASG 155849), Sigla NV;
- 3.2.4 IFMS – CAMPUS CORUMBÁ (UASG 158450), Sigla CB;
- 3.2.5 IFMS – CAMPUS COXIM (UASG 158451), Sigla CX;
- 3.2.6 IFMS – CAMPUS JARDIM, Sigla JD;
- 3.2.7 IFMS – CAMPUS NOVA ANDRADINA (UASG 158452), Sigla NA;
- 3.2.8 IFMS – CAMPUS TRÊS LAGOAS (UASG 158454), Sigla TL;
- 3.2.9 IFMS – CAMPUS CAMPO GRANDE (UASG 158449), Sigla CG;

3.3 Quantidade por participante:

Item	DR	AQ	NA	PP	TL	CG	NV	JD	CB	CX	Total
37		2	8	2	1	2		1	1		17

3.4 *Endereços:*

IFMS – Campus Dourados (Órgão

Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I



Gerenciador)	CEP 79833-520 Dourados – MS
UASG 155848	Telefone: (67) 3410-8502
	CNPJ: 10.673.078/0010-11
IFMS – Campus Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222. Vila Ycaraí
(Órgão Participante)	CEP 79200-000 Aquidauana – MS
UASG 158448	CNPJ: 10.673.078/0004-73
IFMS – Campus Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n. Bairro Popular Velha
(Órgão Participante)	CEP 79310-110 Corumbá – MS
UASG 158450	CNPJ: 10.673.078/0005-54
	Rua Hilda, 203. Bairro Boa Vista
IFMS – Campus Naviraí	CEP 79950-000 Naviraí – MS
(Órgão Participante)	CNPJ: 10.673.078/0011-00
UASG 155849	Telefone: (67) 3409-2501
	Rua Ângelo Melão, 790.
IFMS – Campus Três Lagoas	CEP 79641-162 Três Lagoas – MS
(Órgão Participante)	CNPJ: 10.673.078/0008-05
UASG 158454	
IFMS – Campus Campo Grande	Rua Taquari, 831. Bairro Santo
(Órgão Participante)	CEP 79100-510 Campo Grande – MS
UASG 158449	CNPJ: 10.673.078/0003-92
IFMS – Campus Ponta Porã	Rodovia BR 463 – KM 14 Sanga Puitã
(Órgão Participante)	CEP 79909-000 Ponta Porã - MS
UASG 158453	
IFMS – Campus Coxim	Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza
(Órgão Participante)	CEP 79400-000
UASG 158451	Telefone: (67) 3291-9600
	Rodovia BR 060, x/n. Saída para Bela Vista
IFMS – Campus Jardim	CEP 79240-000
(Órgão Participante)	Telefone: (67) 3209-0200
	Rodovia MS 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa
IFMS – Campus Nova Andradina	Bárbara
(Órgão Participante)	CEP 79750-000
UASG 158452	Telefone: (67) 3411-9600

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Dourados, 17de dezembro de 2020.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF: 324.507.608-81

Contratante

DIRCEU LONGO

CPF: 407.300.340-20

Contratada